

|                                                                                   |  |                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b><br><b>Licitações e Contratos Administrativos</b> |  |
| Nº: <b>PE-26-2025-I</b>                                                           |  | DATA: <b>21/10/2025</b>                                                     |  |
| DE: <b>Pregoeiro do BDMG</b>                                                      |  | PARA: <b>Vice-Presidente do BDMG</b>                                        |  |

**Para: Sr. Antônio Claret de Oliveira Junior**  
**Vice-Presidente do BDMG**

**Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-13/2025 - homologação da licitação**

Sr. Vice-Presidente.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença por subscrição de plataforma low-code para desenvolvimento de aplicações ilimitadas (web e mobile nativo) de alta performance, incluindo implantação, configuração na infraestrutura de nuvem do BDMG, treinamento, suporte técnico e consultoria técnica especializada na plataforma.

O edital foi publicado em 30/08/2025, em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 121706687), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Houve quatro pedidos de esclarecimentos, dos quais três (itens SEI 122808056, 122811579 e 122841131) foram conhecidos e devidamente respondidos por atenderem aos requisitos de admissibilidade, conforme o edital, item 2.3 e respectivos subitens, e um (item SEI122818477) conhecido e respondido por tangenciar requisito de legalidade referente materialização do princípio da publicidade, nos termos da Lei Federal 13.303/2016, art. 31.

No dia 12/09, no curso do prazo de publicidade, verifiquei que o link originalmente publicado no edital, itens 2.3.3, 3.8.7 e 6.10.1, para acesso a tutorial com instruções para participação na licitação, demandava autenticação. O edital foi corrigido nos referidos itens e republicado. Vez que a alteração no edital não interferiu em qualquer medida na elaboração das propostas a data de abertura da sessão pública foi mantida e para privilégio do princípio da publicidade e da transparência foi estendido até a véspera da data de abertura o prazo relativo à apresentação de questionamentos, conforme publicação no portal do BDMG (itens SEI 122812493 e 122841270) e no Compras MG (item SEI 125510387).

A sessão pública foi aberta no dia 16/09/2025, quando transmiti aos licitantes os avisos pertinentes, mediante a ferramenta de chat do sistema, conforme registrado nas atas da sessão pública (itens SEI 125510627 e 125456535).

Participaram da licitação as empresas SYDLE SISTEMAS LTDA., GAIA CODIFICACAO DE SISTEMAS LTDA., S4 DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. e SIS CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.

Da fase de lances classificaram-se: em primeiro lugar a Gaia, com o valor global de R\$20.390.000,00; em segundo lugar a True Change, com o valor de R\$20.409.000,00; em terceiro lugar a Sydle, com o valor global de R\$20.409.500,00; em quarto lugar a S4, com o valor global de R\$20.516.000,00; e em quinto lugar a SIS, com o valor global de R\$20.608.000,00.

Analisada em relação aos requisitos formais a proposta (item SEI 124851627) do licitante Gaia, considerei-a conforme o edital, condicionada a decisão à aprovação da plataforma ofertada, em relação aos requisitos do edital, Anexo V. Empreendida a negociação o valor global foi reduzido a R\$17.348.500,00 pela licitante.

Em seguida, requeri dos demais licitantes que informassem pelo chat seu número de CNPJ, para a verificação à que se refere o edital, Anexo III, item 2.1, inciso I. Com o auxílio da S.TI (item SEI 125511275), verificou-se não haver impedimento.

Passei, então, à verificação a que se refere o edital, Anexo III, item 2.1, inciso II, requerendo da Gaia que informasse qual plataforma ofertara para a prestação dos serviços objeto da licitação e que comprovasse o cumprimento, pela plataforma

ofertada, dos requisitos expressos no Anexo V do edital cuja comprovação é por documentação.

A informação e a documentação requeridas foram apresentadas tempestivamente e a sessão pública foi, então, suspensa, ante a impossibilidade de que fosse concluída ainda no dia 16/09 a avaliação.

Empreendida a análise pertinente, pela Equipe Técnica do BDMG (item SEI 124858521), constatou-se que a documentação não fora suficiente para comprovar a aderência, da plataforma ofertada, aos requisitos referentes do Anexo V do edital. Assim, visando a materialização do melhor interesse do BDMG, pela objetivação dos princípios da obtenção de competitividade e da eficiência, reaberta a sessão pública, em 23/09, concedi ao licitante, nos termos do edital, item 4.7.3, oportunidade para apresentação da documentação suplementar/complementar indicada no arquivo disponível mediante download pelo endereço <https://tinyurl.com/3zta8p3r>.

Analisados os novos documentos, a Equipe Técnica do BDMG concluiu (item SEI 124864033) pela sua inaptidão à comprovação requerida nos termos do edital, Anexo III, item 2.1, inciso II. Desse modo, a proposta da Gaia foi desclassificada.

Procedi à análise de conformidade da proposta apresentada pela True Change, conforme a ordem de classificação advinda da fase de lances. A proposta da licitante foi considerada conforme o edital, condicionada a decisão à aprovação da plataforma ofertada, em relação aos requisitos do edital, Anexo V.

Passei à negociação e ante o adiantado da hora a sessão foi novamente suspensa.

Retomada a sessão, em 24/09, e empreendida a negociação o valor global foi reduzido a R\$17.857.874,80 pela licitante, conforme o detalhamento que consta no arquivo XLSX correspondente ao item SEI 124864922.

Assim, requeri da True Change que apresentasse a documentação relativa ao requisito do edital, Anexo III, item, 2.1, inciso II. O licitante apresentou tempestivamente os documentos e a sessão foi novamente suspensa, ante a impossibilidade de que a avaliação fosse concluída ainda no dia 24/09.

Realizada a avaliação a Equipe Técnica do BDMG concluiu (item SEI 124866290) que a plataforma ofertada pelo licitante True Change atende aos requisitos do Anexo V cuja comprovação é mediante documentação. Desse modo, reaberta a sessão, em 25/09, manteve a classificação da proposta, condicionada a decisão à aprovação da plataforma no âmbito da Prova de Conceito.

Concedida a oportunidade para a interposição de recursos relacionados à fase de classificação das propostas não houve o interesse por parte dos licitantes.

Passei à fase de habilitação, produzindo nos termos do edital, item 6.6.6, os documentos passíveis de produção (item SEI 124867228), os quais foram disponibilizados aos demais licitantes como foram todos os documentos até então produzidos no âmbito da sessão.

A documentação de habilitação técnica (item SEI 124867884), não abarcada pelo CRC e não passível de produção pelo pregoeiro, foi apresentada tempestivamente pela True Change, mediante convocação específica, e disponibilizada, com os outros documentos produzidos relativos à habilitação, aos demais licitantes.

A sessão foi, então, novamente suspensa.

Empreendida a análise pertinente constatee supridas todas as condições de habilitação, sendo o atestado emitido pela Credsystem indubitavelmente apto para comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação técnica. Assim, reaberta a sessão, em 02/10, declarei o licitante True Change habilitado, condicionada essa decisão à aprovação, no âmbito da Prova de Conceito, da plataforma ofertada.

Procedi à convocação dos licitantes para a Prova de Conceito - POC, conforme registrado na ata da sessão pública (item SEI 125456535), p. 24. A sessão foi então suspensa para a realização da POC sendo a reabertura a princípio designada para o dia 23/10/2025, considerado o prazo máximo de realização da POC, observando que, para materialização do princípio da eficiência que vincula este certame, caso a POC fosse concluída antes do término do prazo a reabertura da sessão pública poderia ser antecipada, mediante convocação a ser publicada: pelo chat do sistema; na página relativa à licitação, do portal do BDMG na internet; e no quadro de avisos da licitação, no portal Compras MG.

A Prova de Conceito foi realizada entre os dias 08/10/2025 e 10/10/2025, sendo aprovada pela Equipe Técnica do BDMG (item SEI 124868580) a plataforma ofertada.

A reabertura da sessão foi, então, antecipada para o dia 14/10/2025, sendo o aviso pertinente devidamente publicado, no chat do sistema; na página relativa à licitação, do portal do BDMG na internet; e no quadro de avisos da licitação, no portal Compras MG.

No dia 14/10/2025, em razão de contingências alheias à minha vontade, reabri a sessão pública com um atraso de uma hora e meia. Considerando que tal atraso não implicava em qualquer prejuízo aos licitantes de seguimento à sessão, publicando no chat do sistema a decisão pela aprovação da plataforma ofertada pela True Change, declarando-a vencedora do certame e, transcorrida in albis a fase recursal, adjudicando a ela o objeto licitado e encerrando a sessão pública.

Posteriormente, ante a impossibilidade de se garantir que o atraso na reabertura da sessão pública em 14/10/2025 não interferiria negativamente na participação dos licitantes e após consultar a S.TI, a S.JU e a GP.LC (item SEI 125456369) decidi revogar as decisões de 14/10/2025 pela realização da fase recursal e pela adjudicação do objeto e conceder aos licitantes nova oportunidade para se manifestarem em sede de recurso, em observância ao princípio geral da razoabilidade, visando a segurança jurídica da licitação.

Para tanto, a sessão pública foi retomada no dia 17/10/2025, às 14h, mediante convocação dos licitantes (item SEI 125556852): 1) pelo Compras MG, em aviso publicado pela funcionalidade de Avisos e pelo chat do sistema; 2) na página do portal do BDMG relativa à licitação e 3) via e-mail encaminhado a cada licitante, utilizando os endereços eletrônicos informados nos respectivos relatórios CRC e outros utilizados pelos próprios licitantes ao longo do certame.

Reaberta a sessão, em 17/10,

ratifiquei as decisões

pela manutenção da classificação da proposta da True Change por ter sido aprovada a plataforma ofertada, tendo sido o relatório emitido pela Equipe Técnica do BDMG devidamente publicado, e

pela habilitação e declaração da True Change como vencedora da licitação, tendo sido verificado objetivamente o cumprimento de cada condição de habilitação,

revoguei as decisões de 14/10/2025 pela realização da fase recursal e pela adjudicação do objeto à licitante vencedora, e

retornei a licitação à fase recursal.

Não houve interesse dos licitantes pela interposição de recurso, ao que adjudiquei o objeto do certame à True Change, que fez chegar em 20/10/2025 o instrumento de proposta readequada ao último valor global ofertado (item SEI 125568274).

Encaminho a Vossa Senhoria o processo licitatório e pugno que, em razão da política de designação de competências do BDMG, recomende ao Sr. Presidente a homologação, a qual será registrada no portal Compras MG, após a contratação, pela Gerência de Licitações e Contratos.

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 21/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125507125** e o código CRC **611B7F5C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001004/2025-38.

**Para:** Gabriel Viegas Neto - Presidente

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

**DESPACHO**

Sr. Presidente,

Estou de acordo com o aduzido na CI PE-26-2025-I (item SEI 125507125) e recomendo a V.Sª. que homologue a licitação, nos termos dos normativos internos e da legislação específica.

Atenciosamente,

**Antônio Claret de Oliveira Junior**

Vice-Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Vice-Presidente**, em 21/10/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125582906** e o código CRC **917D1ADC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 5200.01.0001004/2025-38.

**Para:** Destinatário: Sérgio Vieira de Souza Júnior - pregoeiro do BDMG

**Assunto:** Edital BDMG-13/2025 - pregão eletrônico para contratação de plataforma low-code - homologação

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2025.

## DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-26-2025-I (item SEI 125507125) homologo o pregão eletrônico BDMG-13/2025, processo de compras nº 5201006 000005/2025 no Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. pelo valor global de R\$17.857.874,80 .

**Gabriel Viégas Neto**

Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 21/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **125595054** e o código CRC **E45D5647**.